



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTÓCOLO Nº 5390

DATA ENTR 01/02/23

HORÁRIO 09:04

EMENDA MODIFICATIVA Nº 10 AO PROJETO DE LEI Nº 2034/2023

Modifica o anexo_quadro sumário de despesas, fichas 10753, 10032, 10391 e 10405 do projeto de lei 2034/2023 Dispõe "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Visconde do Rio Branco para o exercício financeiro de 2024" e dá outras providências.

Art. 1º- Ficam alterados os valores das rubricas orçamentárias especificadas no Projeto de Lei nº 2034/2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Visconde do Rio Branco para o exercício financeiro de 2024", abaixo especificadas, as quais passarão a integrar o projeto original, conforme proposto a seguir:

RETIRAR DE:

FICHA: 10753

- 02.010.003- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**
- 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
- 1500000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
- 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 1500000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
- 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 1500000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
- 2.212- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FEMUP----- R\$400.000,00

FICHA: 10032

- 02.003.000- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
- 1500000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
- 092 REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL----- R\$500.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ACRESCENTAR EM:

FICHA: 10391

02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00 -EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

1500000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1600000- TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN

1601000- TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO ESTRUTU

1621000- TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA-----R\$400.000,00

FICHA: 10405

02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

1500000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

2.114- MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.----- R\$500.000,00

Art. 2º - Esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei nº 2034/2023 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 30 de Novembro de 2023.

Vereador Carlos Antônio da Cruz-(PT)
Vice-Presidente
(Asa Branca)

Carlos Antônio da Cruz
VEREADOR
VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

Com a devida preocupação com a saúde da nossa população, apresento a referida emenda para obtermos assim as melhorias necessárias ao Projeto de Lei 2034/2023.

Tendo a certeza da importância desta alteração proposta ao Projeto supramencionado, peço aos nobres Edis a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 30 de Novembro de 2023.

Vereador Carlos Antônio da Cruz-(PT)
Vice-Presidente
(Asa Branca)

Carlos Antônio da Cruz
VEREADOR
VICE-PRESIDENTE